



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

29 / JULHO / 2021

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 022 DE 29 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 03/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, amparado na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recente alteração no quadro de secretariado do município de Sobrado.

RESOLVE:

Alterar o Artigo 1º do DECRETO N° 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º fica instituída e Nomeada a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, constituída pelos seguintes representantes e membros subsequentes:

.....
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Gilvania Dias de Lima

.....”
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado, 29 de julho de 2021.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional